

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 48/2008 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2008**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬有限公司代表的委任，由二零零八年三月一日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., de Lam Hou Iun, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2008.

二、執行上指職務之每月報酬為\$ 9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

二零零八年二月十二日

12 de Fevereiro de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 49/2008 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2008**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（二）項，及經該行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（十二）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006 e da alínea 12) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

一、應曹其真工程師的請求，終止其校董會成員的職務。

1. Cessa as funções de membro no Conselho da Universidade, a seu pedido, a engenheira Susana Chou.

二、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零七年十二月二十一日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 21 de Dezembro de 2007.

二零零八年二月十三日

13 de Fevereiro de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 50/2008 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2008**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（一）項，及經該行政命令核准的《澳門大學章程》第十四條第二款（二）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006 e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Macau aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

一、委任曹其真工程師為大學議庭成員，任期至二零零九年八月三十一日。

1. É nomeada, a engenheira Susana Chou, como membro da Assembleia da Universidade até 31 de Agosto de 2009.